

PROJETO DE LEI

Nº 280/2014

Lei Nº 10.945

AUTÓGRAFO Nº 230/2014

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PAULO ROBERTO LOPES" a uma área de lazer de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 280/2014

Dispõe sobre denominação de “ PAULO ROBERTO LOPES ” a uma área de lazer de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ PAULO ROBERTO LOPES ” a área de lazer localizada na Rua Attilio Farsula, esquina com a Rua Jowala Singh, final da Rua Zemira Rosa, ambas no Parque Vitória Régia II, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “ Cidadão Emérito - 1950 / 2011 ”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 03 de julho de 2014.

VALDECIR MOREIRA DA SILVA – PRP
WALDECYR MORELLY
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 280/2014 - 04-JUL-2014-11:32-157015-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Paulo Roberto Lopes, nasceu em 12 de dezembro de 1950, na cidade de Santa Rita do Sapucaí / MG, filho de Joaquim Lopes e de Candida Lopes.

Veio morar em Sorocaba na década de 1970.

Em Sorocaba casou-se com Cleonice Roque de Siqueira, e dessa feliz união tiveram 2 filhos Fabio Roque de Siqueira Lopes, 28 anos e Fabiana Siqueira Lopes, 35 anos.

Sempre trabalhou como pedreiro.

Gostava de jogar futebol em suas horas de folga.

Quando veio morar no Parque Vitória Régia, fundou um projeto para crianças carentes, incentivando-as a jogar futebol e tirando-as das ruas.

Este projeto era totalmente gratuito às crianças.

No ano de 2000, perdeu sua companheira por motivos de doença.

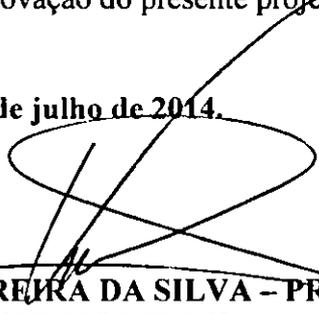
Continuou sozinho a criar seus filhos, e mesmo com dificuldades, continuou o projeto de ensinar futebol as crianças.

Infelizmente uma trágica queda acidental ceifou sua vida em 29 de dezembro de 2011.

Considerado por muitos um pai, herói e amigo guerreiro, deixou muitas saudades a seus amigos e familiares.

Por estas razões é que propomos o Presente Projeto de Lei, e pedimos o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

S/S., 03 de julho de 2014.


VALDECIR MOREIRA DA SILVA - PRP
WALDECIR MORELLY
Vereador

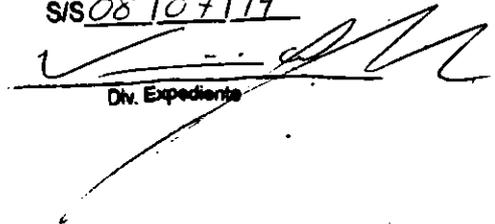


Recebido na Div. Expediente

04 de julho de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 08 107 114


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

10 / 07 / 14

is. B. Ha.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

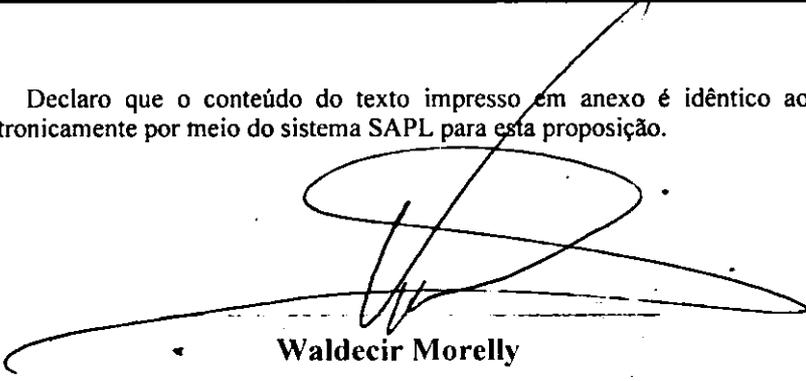


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: M1055477838/1177	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Waldecir Morelly	Data de Envio: 04/07/2014
Descrição: NOME AREA LAZER RUA ZEMIRA ROSA-PQ VITORIA REGIA	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Waldecir Morelly



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

** PAULO ROBERTO LOPES **

MATRÍCULA:

115477 01 55 2012 4 00130 082 0069677-32

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE VIÚVO, - 61 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 20333030	ELEITOR SIM
--	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
JOAQUIM LOPES e CANDIDA LOPES ***
RESIDENTE À RUA ADOLFO GOLDMAN, 227, PARQUE VITÓRIA RÉGIA II, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE - ÀS 17:45 H	DIA 29	MÊS 12	ANO 2011
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL REGIONAL, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
traumatismo craneo encefálico, agente contundente, queda acidental ***

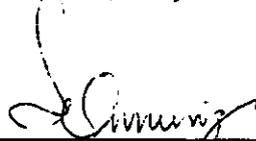
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Santo Antonio, nesta cidade	DECLARANTE FABIANA DE SIQUEIRA LOPES, FILHA DO FALECIDO **
---	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. JOAQUIM ALVES CORREIA TOLEDO JUNIOR CRM Nº 31378

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: O falecido era viúvo de pessoa cujo nome é ignorado. Deixou os filhos: Raquel, Marcos (idade de ambos são ignoradas), Fabiana (32) e Fabio (25) anos de idade respectivamente, houve uma filha pré morta: Silvana, que não deixou herdeiros. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

SOROCABA, 12 de janeiro de 2012


ANA CLAUDIA MEZADRI MUNIZ
ESCREVENTE AUTORIZADA

ISENTO DE EMOLUMENTOS

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110

Fone/Fax: (15) 3342.1881 - site: www.rcsorocaba.com.br

e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

164399

0551G-AA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 280/2014

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de 'PAULO ROBERTO LOPES' a uma área de lazer de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do nobre Vereador Valdecir Moreira da Silva.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII.

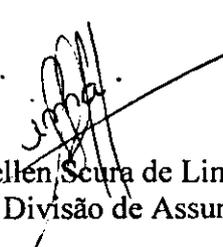
Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso a área de lazer a ser denominada pela presente propositura ainda não tenha sido implantada em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afrontar o Princípio da Razoabilidade (art. 111 da CE), o qual encontra fundamento nos mesmos preceitos constitucionais que o Princípio da Legalidade (arts. 5º, II, 37 e 84 da CF).

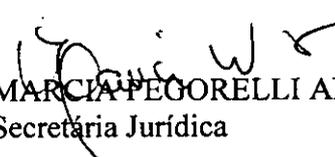
Dessa forma, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 10 de julho de 2014.


Suellen Scura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretaria Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 280/2014, de autoria do Vereador Valdecir Moreira da Silva, que dispõe sobre denominação de "PAULO ROBERTO LOPES" a uma área de lazer de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de julho de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro

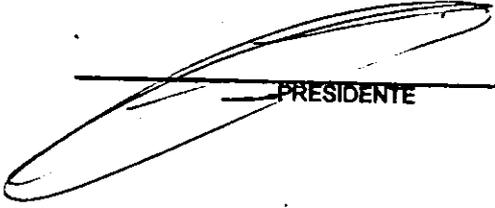


DISCUSSÃO ÚNICA

So 44/2014

APROVADO REJEITADO

EM 14 / 08 / 14



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0714

Sorocaba, 18 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 228, 229, 230, 231, 232 e 233/2014, aos Projetos de Lei nº 267, 274, 280, 281, 284 e 239/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 230/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “PAULO ROBERTO LOPES” a uma área de lazer de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 280/2014, DO EDIL VALDECIR MOREIRA DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ PAULO ROBERTO LOPES” a área de lazer localizada na Rua Atílio Farsula, esquina com a Rua Jowala Singh, final da Rua Zemira Rosa, ambas no Parque Vitória Régia II, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1950/2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 05 DE SETEMBRO DE 2014 / Nº 1.651

FOLHA 1 DE 2

(Processo nº 24.023/2014)

LEI Nº 10.945, DE 1 DE SETEMBRO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “PAULO ROBERTO LOPES” a uma área de lazer de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 280/2014 – autoria do Vereador VALDECIR MOREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PAULO ROBERTO LOPES” a área de lazer localizada na Rua Atílio Farsula, esquina com a Rua Jowala Singh, final da Rua Zemira Rosa, ambas no Parque Vitória Régia II, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito - 1950 / 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropelros, em 1 de Setembro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 05 DE SETEMBRO DE 2014 / Nº 1.651

FOLHA 2 DE 2

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

JUSTIFICATIVA:

Paulo Roberto Lopes, nasceu em 12 de Dezembro de 1950, na cidade de Santa Rita do Sapucaí / MG, filho de Joaquim Lopes e de Candida Lopes.

Veu morar em Sorocaba na década de 1970.

Em Sorocaba casou-se com Cleonice Roque de Siqueira, e dessa feliz união tiveram 2 filhos Fabio Roque de Siqueira Lopes, 28 anos e Fabiana Siqueira Lopes, 35 anos.

Sempre trabalhou como pedreiro.

Gostava de jogar futebol em suas horas de folga.

Quando veio morar no Parque Vitória Régia, fundou um Projeto para crianças carentes, incentivando-as a jogar futebol e tirando-as das ruas.

Este Projeto era totalmente gratuito às crianças.

No ano de 2000, perdeu sua companheira por motivos de doença.

Continuou sozinho a criar seus filhos, e mesmo com dificuldades, continuou o Projeto de ensinar futebol as crianças.

Infelizmente uma trágica queda acidental ceifou sua vida em 29 de dezembro de 2011.

Considerado por muitos um pai, herói e amigo guerreiro, deixou muitas saudades a seus amigos e familiares.

Por estas razões é que propomos o Presente Projeto de Lei, e pedimos o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.





PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 24.023/2014)

LEI Nº 10.945, DE 1 DE SETEMBRO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “PAULO ROBERTO LOPES” a uma área de lazer de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 280/2014 – autoria do Vereador VALDECIR MOREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

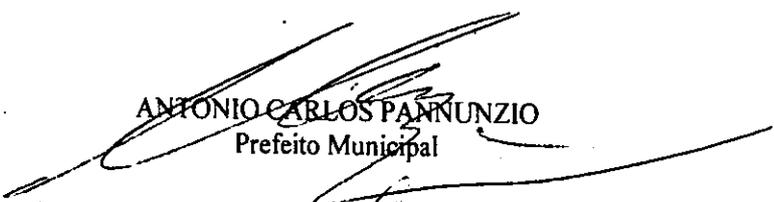
Art. 1º Fica denominada “PAULO ROBERTO LOPES” a área de lazer localizada na Rua Attilio Farsula, esquina com a Rua Jowala Singh, final da Rua Zemira Rosa, ambas no Parque Vitória Régia II, nesta cidade.

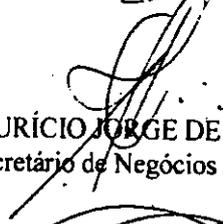
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito - 1950 / 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

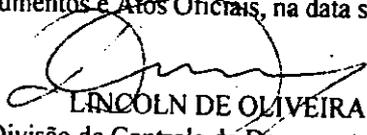
Palácio dos Tropeiros, em 1 de Setembro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



Lei nº 10.945, de 1/9/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Paulo Roberto Lopes, nasceu em 12 de Dezembro de 1950, na cidade de Santa Rita do Sapucaí / MG, filho de Joaquim Lopes e de Candida Lopes.

Veio morar em Sorocaba na década de 1970.

Em Sorocaba casou-se com Cleonice Roque de Siqueira, e dessa feliz união tiveram 2 filhos Fabio Roque de Siqueira Lopes, 28 anos e Fabiana Siqueira Lopes, 35 anos.

Sempre trabalhou como pedreiro.

Gostava de jogar futebol em suas horas de folga.

Quando veio morar no Parque Vitória Régia, fundou um Projeto para crianças carentes, incentivando-as a jogar futebol e tirando-as das ruas.

Este Projeto era totalmente gratuito às crianças.

No ano de 2000, perdeu sua companheira por motivos de doença.

Continuou sozinho a criar seus filhos, e mesmo com dificuldades, continuou o Projeto de ensinar futebol as crianças.

Infelizmente uma trágica queda acidental ceifou sua vida em 29 de dezembro de 2011.

Considerado por muitos um pai, herói e amigo guerreiro, deixou muitas saudades a seus amigos e familiares.

Por estas razões é que propomos o Presente Projeto de Lei, e pedimos o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.